



INDICAÇÃO: Nº 035 /2026.

ASSUNTO: Revisão do procedimento de pagamento do abono de permanência aos servidores públicos.

PROPONENTE: Geilson Jasmim Lampa.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

O abono de permanência constitui direito assegurado aos servidores públicos que, mesmo tendo preenchido os requisitos para aposentadoria, optam por permanecer em atividade, sendo medida que visa valorizar o servidor experiente.

No âmbito do Município de Sumidouro, ao que temos conhecimento, referido benefício é custeado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões de Sumidouro (IAPS), com transferência prévia dos valores aos cofres da Prefeitura Municipal, a quem caberia efetuar o repasse final aos servidores que fazem jus ao recebimento.

Ocorre que, na gestão anterior, inúmeros servidores deixaram de receber o abono de permanência, apesar de, ao que tudo indica, o IAPS ter realizado regularmente os repasses financeiros ao Município.

Tal situação revela possível falha no fluxo administrativo e financeiro adotado, uma vez que, tendo o Instituto cumprido sua obrigação, não se justifica a ausência de pagamento aos servidores, que são os legítimos destinatários do benefício.

A ausência desses repasses tem gerado significativo prejuízo financeiro aos servidores públicos municipais, além de insegurança jurídica e desvalorização funcional, especialmente para aqueles que permaneceram em atividade justamente confiando na percepção do referido abono.

Neste ambiente, mostra-se imprescindível que a atual gestão promova uma apuração detalhada acerca do fluxo desses recursos, identificando eventuais inconsistências ou entraves que tenham impedido o efetivo pagamento.

Ademais, como medida de aprimoramento da gestão pública e de garantia de maior transparência e eficiência, sugere-se a análise da viabilidade de alteração do procedimento atualmente adotado, de modo que os valores do abono de permanência sejam pagos diretamente pelo IAPS aos servidores beneficiários, sem a necessidade de trânsito prévio pelos cofres do Município.




Tal medida tende a evitar atrasos, eliminar riscos de retenção indevida de valores e assegurar que o direito dos servidores seja efetivamente cumprido de forma célere e segura.

Caso isto não seja possível, pois sobre o abono pode haver desconto da contribuição previdenciária; como ele integra a remuneração, incidindo sobre ele 13º salário e férias ou alguma outra questão, que a atual gestão se aprimore e revise o procedimento, não fazendo como a gestão passada, mas sim repassando os valores nas datas certas a quem fizer jus.

CONCLUSÃO:

Assim, solicito, após a leitura no expediente do dia no Plenário, o pronto encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito da presente **INDICAÇÃO**, que sugere as medidas acima elencadas.

Sumidouro/RJ, 1º de abril de 2026.


Geilson Jasmim Lampa
Vereador proponente